MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GUAJARÁ
PROCESSO Nº 63384.000313/2026-68
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

- Categoria do Objeto: BENS PERMANENTES

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de um freezer horizontal de duas portas justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento e conservação de gêneros alimentícios a bordo do Navio-Patrulha Guajará, proporcionando melhores condições de acondicionamento, organização e preservação dos alimentos destinados à alimentação da tripulação. Considerando as características operacionais do meio naval, que realiza comissões de patrulha, operações de busca e salvamento (SAR) e demais atividades que podem exigir permanência prolongada no mar, torna-se imprescindível dispor de equipamento com capacidade adequada para garantir a autonomia logística do navio, reduzir a necessidade de reabastecimentos frequentes e assegurar condições apropriadas de conservação dos alimentos, contribuindo para o bem-estar da tripulação e para a manutenção da capacidade operativa do navio.

3. Área requisitante

- Área Requisitante: Divisão de Máquinas / Navio-Patrulha Guajará
- Responsável: 2T **Rafael** de **Matos** Torres**.**

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento de Freezer Horizontal, com capacidade mínima de 500 litros, alimentação elétrica bivolt (127/220V), tecnologia de compressor Inverter, classificação energética A, com temperatura ajustável entre aproximadamente -23ºC e +3ºC, indicado para congelamento e conservação de alimentos. Possui gabinete externo na

cor branca, tampa superior articulada, sistema de degelo manual e dreno frontal para escoamento da água.

Dimensões aproximadas:

Altura: 90 cm

Largura: 157,3 cm

Profundidade: 76 cm.

4.1 O objeto deverá ser enviado ao Navio-Patrulha Guajará que se encontra situado na Capitania dos Porto de São Paulo (CPSP), no seguinte endereço Cais da Marinha - Av. Eng. Ismael Coelho De Souza, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-315, com custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já inclusos na proposta.

4.2 A empresa contratada deverá se atentar os critérios de sustentabilidades propostos no Termo de Referência em anexo;

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4 É utilizado o catálogo eletrônico de padronização conforme disposto no art. 5º do Portaria Seges/ME nº 938, de 2022.

4.5 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho;

4.6 A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

4.7 A Contratada deverá ter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.8 A contratada deverá ter Certificado de Regularidade do FGTS;

4.9 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal; e

4.10 Como critério/prática de sustentabilidade, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234/2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bem permanente, foi verificado que a solução proposta encontra-se em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas antieconômicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 01 (um) freezer horizontal de 02 (duas) portas, destinado ao Navio-Patrulha Guajará, com a finalidade de ampliar e adequar a capacidade de armazenamento e conservação de alimentos perecíveis e congelados utilizados no abastecimento da embarcação. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, possuir garantia do fabricante e atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de armazenamento, eficiência energética, funcionamento e durabilidade. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente, contemplando o fornecimento, transporte e entrega do equipamento no local indicado pela Administração. A solução proposta busca proporcionar melhores condições de armazenamento dos gêneros alimentícios, contribuir para a manutenção da qualidade dos alimentos destinados à tripulação e assegurar o adequado funcionamento das atividades de apoio e logística do Navio-Patrulha Guajará.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para determinar a estimativa da quantidade a ser contratada de 01(um) Freezer Horizontal, com capacidade mínima de 500 litros, alimentação elétrica bivolt (127/220V), tecnologia de compressor Inverter, classificação energética A, com temperatura ajustável entre aproximadamente -23°C e +3°C, indicado para congelamento e conservação de alimentos. Possui gabinete externo na cor branca, tampa superior articulada, sistema de degelo manual e dreno frontal para escoamento da água.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Tendo como base o art. 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa de Preços / contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Valor (R$):R$ 3.545,97 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é permitido o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De acordo com o Decreto N° 10.947/2022, o plano de contratações anual é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5° da Lei n° 14.133, de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como principais benefícios proporcionar melhores condições de armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios destinados à alimentação da tripulação do Navio-Patrulha Guajará, ampliando a capacidade de acondicionamento de produtos perecíveis e congelados. Busca-se, ainda, garantir a adequada conservação dos alimentos, reduzir o risco de perdas decorrentes de armazenamento inadequado, contribuir para a manutenção da qualidade dos produtos alimentícios e proporcionar maior eficiência na gestão dos suprimentos de bordo. Além disso, a aquisição do equipamento permitirá melhorar as condições de apoio logístico e de habitabilidade da embarcação, atendendo às necessidades da tripulação durante os períodos de permanência no mar e contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades operativas do navio.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Santos-SP, em 23 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL DE MATOS TORRES
Data: 23/11/2026 10:04:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL DE **MATOS** TORRES
Segundo-tenente
Encarregado da Divisão de Máquinas